



DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Revoga parte do Decreto Municipal nº. 090/2021, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área que específica, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, XI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que o Decreto Municipal nº 090, de 29 de dezembro de 2021, declarou de utilidade pública os imóveis constantes nas matrículas 8.715; 8.716; 8.717; 6.780; 6.781; 6.782; 6.783; 6.784; 6.785; 6.786; 6.787; 6.788; 6.789; 6.790; 6.791; 6.792; 6.793; 6.794; 6.795; 6.796; e 6.797, registradas no Cartório de Registro de Imóveis local.

Considerando que após nova análise pela equipe de engenharia verificou que apenas os imóveis constantes nas matrículas 8.715; 8.716; 8.717; 6.780; 6.781; 6.782; 6.793; 6.794; 6.795; 6.796; e 6.797, seriam suficientes para atender o interesse público;

Considerando o poder-dever que a administração possui de rever seus próprios atos, através do princípio da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 3º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 90, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam ratificadas declarações de utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis constantes nos demais artigos do Decreto Municipal nº 90, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 3º Após a publicação do presente decreto, notifiquem-se os proprietários, quanto a desistência de proceder com a desapropriação dos imóveis citados no art. 1º, comunicando-se também ao juízo onde tramita Ação de Desapropriação n. 0005282-69.2021.8.27.2713.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 16 de julho de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1ca466-23072024110554**